



Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Ofício Resp. GJR Nº outubro/2021.

Cuiabá, outubro de 2021.

Ilustre Senhor (a),

Cumprimentando, cordialmente, por ordem da Deputada Janaina Riva, encaminho a Vossa Senhoria RESPOSTA de demanda enviada a este gabinete, atendendo a solicitação de interesse dessa localidade, conforme manifestação de Vossa Senhoria, recebida por esta parlamentar.

Na oportunidade, ressalto nossa luta em prol de um Mato Grosso melhor e, ainda, coloco este gabinete à vossa disposição naquilo que nos for possível, ao tempo que elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Simone Dall Agnol**

Chefe de Gabinete da Deputada Estadual Janaina Riva

Recebi em: 30/08/21 Horário: 10:23Ass: Kitel forhatAo Expediente 2021/014*Maythana R. Rodrigues*  
Maythana R. Rodrigues  
Gestora de Gabinete da Presidência  
41506

Governo do Estado de Mato Grosso

SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2387/2021/GAB/SESP.  
PROTOCOLO Nº 267745/2021.A Sua Excelência o Senhor  
**MAX JOEL RUSSI – Deputado Estadual**  
Presidente  
Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL/MT)  
Nesta.

16	L I D O
Na Sessão da:	
Em: <u>Cuiabá-MT</u> <u>26 de agosto de 2021.</u> <u>31 AGO 2021</u>	
Secretaria	
<b>URGENTE</b>	

**Assunto: 996 - Resposta ao Ofício nº 7338/2021/GD/SSL, versando sobre a Indicação Legislativa nº 3051/2021 de autoria da Deputada Estadual Janaina Riva, dispondo acerca da necessidade da construção e implantação de um Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) para adolescentes em conflito com a lei no Município de Sorriso/MT.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Legislativa nº 3051/2021 de autoria da Deputada Estadual Janaina Riva, diante da manifestação expedida pela Secretaria Adjunta de Justiça (SAJU/SESP), **informar** a Vossa Excelência o que adiante segue.

Considerando que o Plano Decenal do Sistema Socioeducativo 2015/2024, aprovado pelo Decreto Estadual nº 97/2015 de 15 de maio de 2015, elaborado pelos entes nomeados pela Portaria SEJUDH nº 073/2014, de 26/09/2014, elencando os titulares e suplentes na **Comissão Intersectorial das Secretarias de Estados, Conselhos, Sindicatos, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/MT e da Superintendência do Sistema Socioeducativo**, os quais entre outros pontos entendem que: “ Com fundamento nas três análises apresentadas, origem dos adolescentes nas unidades de internação origem dos adolescentes nos B. O's registrados pela Polícia Civil e origem dos adolescentes nas medidas imposta pelo Poder Judiciário, podemos concluir que mais de 70% dos adolescentes que cometem atos infracionais originam-se de apenas seis cidades do Estado: **Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças/MT**”.

Atualmente, ainda que o Plano Decenal foi fruto de diagnósticos referentes aos atos infracionais e medidas socioeducativas, ou seja, seu resultado situacional é fruto de todos os autores: Juizes da Infância, Promotores Defensores, Conselhos de Defesa, dentre outros, ou seja, seu produto é reflexo de discussões e estudos e sendo o planejamento apresentado, o mais próximo possível da necessidade, o Missão: “Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense”.



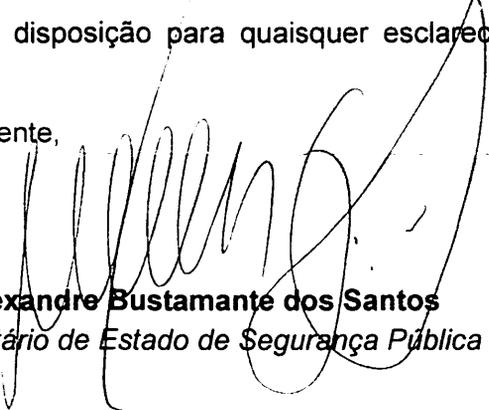
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública**

Plano é por lei o instrumento de execução das políticas públicas para o Sistema Socioeducativo. Assim, o Estado deve trabalhar no seu cumprimento conforme pactuado, estando prévio os polos de **Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Sinop e Várzea Grande/MT**, sendo que o Município de Sorriso/MT não se encontra no rol das cidades que serão contempladas com a construção de novos Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE's).

Apesar da existência de registro de Boletins de Ocorrências envolvendo adolescentes autores de atos infracionais oriundos do Município de Sorriso/MT, essas demandas serão suportadas pelo Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino do Município de Sinop/MT, o qual será contemplado com construção de um CASE com capacidades de 60 (sessenta) vagas para atender as demandas da região.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos, em eventual necessidade.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Bustamante dos Santos**  
*Secretário de Estado de Segurança Pública*

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".